



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.841, bairro de Tambaú, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através através da **PORTARIA nº 023/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27/12/2017, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 008/2018

TIPO: Menor Preço

REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123 e posteriores alterações, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 9.335/11 e Lei nº 10.128/2013 (EMPREENDEDOR), Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), com aplicação subsidiária da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):

Local (Site): **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

UASG: 925990

Data: **12/03/2019, ÀS 10h00min (horário de Brasília).**

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL ATÉ AS 10h00min (horário de Brasília) DO DIA 12/03/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DAS 10h00min (horário de Brasília) DO DIA 12/03/2019.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília– DF.

1 OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa especializada para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas no **Anexo 2 – Termo de Referência.**

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

1.2 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, na seguinte classificação orçamentária:

- **Despesa: 2.6.3 – Serviço de Consultoria.**

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.pbgas.com.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo ao **PREGOEIRO**, por via postal, pelo fax (0**83) 3219-1766 ou pelo endereço de correio eletrônico pregao@pbgas.com.br, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na **PBGÁS**, conforme tabela abaixo:

Providências	Prazo	Data de abertura	Data Limite
Impugnação do edital	02 (dois) dias úteis	12/03/2019	08/03/2019
Esclarecimentos	03 (três) dias úteis	12/03/2019	07/03/2019

3.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser enviados ao **PREGOEIRO**, pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

no edital (conforme art. 19 do Decreto 5.450/05), informando o número da licitação.

3.3 - Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 - Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes pelo **PREGOEIRO** serão disponibilizados aos demais licitantes, em meio eletrônico e via Sistema, através dos endereços eletrônicos indicados no item 2.1 deste Edital, ficando os licitantes responsáveis por acompanhar as informações prestadas.

3.6 - A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.8 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e/ou profissionais que estejam habilitados e capacitados a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições exigidas neste Edital.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **PBGÁS**;
- c) Tenha sido declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

- d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) Empregado ou dirigente, como pessoa física;
- j) Que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente ou empregado da **PBGÁS**, neste último caso quando as atribuições do empregado envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação;
- k) Autoridades do Estado da **Paraíba**, sendo este o ente público a que a **PBGÁS** está vinculada.
- l) Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **PBGÁS**, há menos de 6 (seis) meses.
- m) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;
- n) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- o) De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da Licitação;
- p) De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da Licitação;
- q) De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da Licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante;
- r) Entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação prevista no Art. 3º da Consolidação das leis do trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no Art. 7º da Constituição Federal.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

4.2.1. É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam as alíneas “o”, “p” e “q” em Licitação ou em execução de Contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da **PBGÁS**.

4.2.2. Para fins do disposto nas alíneas “o”, “p” e “q”, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.2.3. O disposto no 4.2.2 deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela **PBGÁS** no curso da Licitação.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretroatável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

c) Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do **CONTRATO**. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas nas Leis nº 10.520/02 e 13.303/16, e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública; e,

d) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

5.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão eletrônico.

5.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PBGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

(*) 6 – VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

6.1 - O licitante deverá declarar que visitou e examinou o local dos serviços através de apresentação de Declaração de Visita (cujo modelo encontra-se no **Anexo F**), obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

6.1.1 - A visita será conduzida por preposto da **PBGÁS** capacitado para informar sobre todos os detalhes dos serviços. A visita poderá ser feita até dois dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas e constará das seguintes etapas:

a) **A visita deverá ser marcada previamente através do e-mail pregao@pbgas.com.br;**

b) Explicação sobre os serviços objeto desta Licitação; e,

c) Recomendações próprias da **PBGÁS** para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

6.1.2 - O licitante deverá certificar-se, "IN LOCO", de todas as facilidades e condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

6.1.3 – Caso o licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (Modelo – **ANEXO F**), declaração formal assinada pelo representante legal do licitante (Modelo – **ANEXO F1**), sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **PBGÁS**.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - As propostas de preços serão remetidas no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, devendo obedecer às datas e os horários estabelecidos neste Edital, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no sistema eletrônico:

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

7.1.1 - Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte (ver **ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP**), se for o caso. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

6.1.2 - Prazo de entrega;

6.1.3 - Detalhamento das especificações do serviço a ser prestado.

6.1.4 - Validade da proposta.

7.2 - A proposta de preços deverá ser encaminhada ao sistema, sem identificação, com as seguintes exigências:

a) Indicação de uma única MARCA, MODELO E REFERÊNCIA para o item, que bem identifique o produto, ficando esta vinculada ao processo, e em caso de omissão, ficará o proponente sujeito à desclassificação;

b) Os valores apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.

c) Demais descrições complementares exigidas no **Anexo 2 - Termo de Referência** em anexo.

7.3 - O licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 13, inciso III do Decreto 5.450/2005).

7.4 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005).

7.5 - Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

7.6 - O quantitativo constante da página do Portal de Compras Governamentais é a mesma aos listados no Anexo 2 – Termo de Referência do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do “Comprasnet”, **PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO** constante na página principal do Site.

Problemas com conexão e / ou dúvidas sobre o site:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

8. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - A partir das **10h00min do dia 12/03/2019** terá início à **sessão pública** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018**, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, não havendo neste momento a identificação dos

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão, conforme previsto no item 8.1, e as regras estabelecidas neste edital.

9.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art. 24, § 3º do Decreto 5.450/2005).

9.4 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado o licitante detentor do lance.

9.7 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

9.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, § 7º do Decreto 5.450/2005).

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

10.2 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

10.3 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação; (art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006)

10.3.1 - Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com a microempresa ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro enviará aviso aos licitantes, por meio do chat de mensagens, para proceder ao desempate observando os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de envio de nova proposta sem convocação do licitante pelo **PREGOEIRO**, esta não será acolhida, ficando a autora sujeita às penalidades previstas no Edital;

f) na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previstos no item 10.3.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidas as exigências de habilitação;

g) o disposto no art. 45 da Lei complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4 - Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, será acrescido em sua proposta de preço a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, o **LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

10.5 - De acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 24.755 de 29 de dezembro de 2003, é concedido aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado.

10.6 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10.7 - Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.8 - Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

10.9 - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se o(s) licitante(s) desatender (em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

10.10 - O **PREGOEIRO** excluirá, no preço proposto pelo licitante, a diferença do ICMS, caso este seja estabelecido em outro Estado (Decreto 20.210 de 22/12/98); neste caso, o licitante deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado. Em caso de empate, será decidido exclusivamente por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 – SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

11.1.2 – CAFIL/PB - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

11.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

11.1.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2 - O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 16 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

11.2.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.2.2 - Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 147, de 2014.

11.3 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

11.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de empresário;

11.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente (s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

11.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

11.3.1.3.1 - As provas de que tratam os subitens 11.2.1.1 e 11.2.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (11.3.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

11.3.1.3.2 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o Art. 28, inciso V da Lei nº 8.666/93.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL

11.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.3.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

11.3.2.3 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

11.3.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.2.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **PBGÁS**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/16, sendo facultado à **PBGÁS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

(*) 11.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.3.1 – Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

11.3.3.2 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprove prestação de serviço similar ao descrito no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Edital, para empresa(s) brasileira(s) de serviço(s) de distribuição de concessão pública (saneamento, energia elétrica ou gás canalizado), com o nome da Empresa licitante como prestadora do serviço, devidamente registrado(s) no CREA.

11.3.3.3 – Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente (ver item 11.3.3.3), na data prevista para entrega da proposta:

11.3.3.3.1 - Profissional de nível superior em Engenharia Mecânica, devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Responsabilidade Técnica, na execução de serviços de serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço.

11.3.3.3.2 - Profissional de nível superior em Administração ou Contabilidade, devidamente reconhecido pelo CRA (Conselho Regional de Administração) ou CRC (Conselho Regional de Contabilidade), detentor de Atestado que comprove execução de serviços de serviços compatíveis com o objeto desta Licitação.

11.3.3.3.3 – Os profissionais, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Licitante. Para manutenção das condições de habilitação, esses profissionais deverão permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **PBGÁS**.

11.3.3.4 – “*Relação de Pessoal Técnico Especializado*” (ver modelo no **ANEXO D**) para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica da PBGÁS, atendendo as especificações expressas no **Anexo 2 – Termo de Referência**. Nesta etapa de habilitação deverá também ser apresentada a “*Declaração Individual de Disponibilidade*” (ver modelo no **ANEXO E**), dos profissionais indicados nos subitens 11.3.3.3.1 e 11.3.3.3.2, assinadas e com firma reconhecida, juntamente com os documentos de capacidade técnica destes profissionais.

(*) 11.3.3.5 - “*Declaração de Visita aos Locais dos Serviços*” (ver modelo no **ANEXO F**), datada e assinada por representante da **PBGÁS** comprovando que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6, ou “*Declaração de Conhecimento das Condições Locais*” (ver modelo no **ANEXO F1**), comprovando que tem conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6.

11.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no **Anexo G – “Qualificação Econômico-Financeira”**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

- a) Sociedades Empresárias: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.
- b) Sociedade por Ações: Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;
- c) Sociedades Simples: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) Cópia do(s) Termo(s) de Autenticação, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis transcritas do Livro Diário entregue via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Enquanto o Livro Diário estiver pendente de autenticação na repartição competente, será admitida a apresentação do Recibo(s) de Entrega de Livro Digital em substituição ao Termo(s) de Autenticação.

11.3.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA 1: Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.

Observação: Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

NOTA 2: O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, para fins de participação em processos licitatórios, é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, mesmo para as empresas obrigadas a adotar o SPED.

11.3.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

(noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.3.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

11.3.4.4 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item 11.3.4.1 e Anexo G deverão apresentar comprovação que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estabelecido para a presente Contratação.

11.3.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR

11.3.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta "*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*" (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

11.3.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.3.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 180 (cento e oitenta) minutos após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (83) 3219-1766 ou do e-mail pregao@pbgas.com.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo o **PREGOEIRO** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

11.3.6.2 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o **PREGOEIRO** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Pregão Eletrônico que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

11.3.6.3 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.3.6.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

12 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata (dentro do tempo estabelecido pelo sistema) e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

12.2 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso e os mesmos três dias para a apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, se for de seu interesse (art. 26, caput do Decreto 5.450/2005).

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

12.4.1 - Rever sua decisão fundamentadamente;

12.4.2 - Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

12.4.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

12.6 - Decididos os recursos, a própria autoridade julgadora fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

12.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 – AMOSTRAS (NÃO SE APLICA)

14 - ADJUDICAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) será adjudicado, pelo **PREGOEIRO**, o objeto da licitação. Em seguida, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação da licitação, caso não haja interposição de recurso.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

14.2 - O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

14.3 - Após o pregoeiro declarar o(s) licitante(s) vencedor(es), os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

14.4 - No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pelo Diretor Presidente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

16 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

O licitante é responsável:

16.1 - Pelo credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.2 - Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

16.3 - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.4 - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas no prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

16.5 - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

16.6 - Pela leitura de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

16.7 - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, nos termos dos artigos 57 e 62 da Lei nº 13.303/16.

b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,

c) Adiar justificadamente, a data de abertura do certame, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

17.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **PREGOEIRO**.

17.3 - O **PREGOEIRO** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.4 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

17.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

17.6 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

17.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

17.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**.

17.10 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

17.11 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou de preço. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Industrial).

17.12 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

18 - ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 - A **PBGÁS** convocará o licitante vencedor conforme estabelecido no Artigo 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.

18.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 11.3.2.2, 11.3.2.4 a 11.3.2.7 e 11.3.4.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

18.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da **PBGÁS**, como as legais cabíveis.

18.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 18.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

18.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **PBGÁS**, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS ou do FGTS. Neste caso, a **PBGÁS** poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

18.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

19 - PENALIDADES

19.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

21 – ANEXOS AO EDITAL

21.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO D - MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;

ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

(*) ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

(*) ANEXO F1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

ANEXO G - MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

ANEXO Q15.2 – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços

ANEXO Q15.3 – Minuta de: Termo de Encerramento do Contrato – TEC; e,

ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA;

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2018.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro

(*) TEXTOS RETIFICADOS/INCLUÍDOS NO EDITAL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A**

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade: Estado:

CEP: Telefone:

Fax:..... E-mail:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente à Licitação acima identificada.

Local e data:

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO –
ANEXO D

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO

Pela presente, declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na execução dos serviços para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas no Anexo 2 – Termo de Referência.. Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades no canteiro de obras do **CONTRATADO**, e/ou frente de serviço, durante o tempo que vigorar o Contrato.

QUANT	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
01		Engenheiro Mecânico com CREA
01		Administrador com CRA ou Contabilista com CRC

Observações:

- 1) Um mesmo profissional não poderá ser indicado/apresentado para exercer mais de uma função.
- 2) A experiência de tais profissionais deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos comprobatórios, em conformidade com o subitem 11.3.4.4 do Edital PE008/2018.
- 3) Todos os profissionais acima relacionados deverão permanecer mobilizados até assinatura do TRDS.

....., de..... de 201____.

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE – ANEXO E**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de 201__.

Pela presente, declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução do serviços para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas no **Anexo 2 – Termo de Referência.**, na função de

_____.

NOME:

ASSINATURA:

(Espaço reservado para reconhecimento de firma)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS
ANEXO F

À
PBGÁS

Ref.: **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

Em cumprimento ao item 6 do Edital, atestamos que _____
(Nome e Cargo) da empresa _____, CPNJ nº _____,
realizou na data de __/__/____, a vistoria referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2018**, cujo objeto
é a *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VISTORiar, INVENTARIAR E
AVALIAR OS BENS E INSTALAÇÕES DA ÁREA TÉCNICA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES
EXPRESSAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.”*, declarando o mesmo, para os fins que
se façam necessários que, em nome da empresa, tomou pleno conhecimento das condições e
locais de realização dos serviços, abdicando assim a empresa a qual representa, do direito de
alegar desconhecimento acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no
transcorrer da execução dos serviços objeto do presente certame.

Local e data:.....

Assinatura(s):

Nome da Empresa licitante; e
Nome do(s) Representante(s) legal(ais) do licitante

Assinatura:

.....

*Obs.: a. Preencher em papel timbrado da Empresa e entregar ao representante da **PBGÁS** que
acompanhou a visita, para devida assinatura.*

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS - ANEXO F1

À
PBGÁS

Ref.: **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

Em cumprimento ao item 6 do Edital, declaramos pleno conhecimento dos locais de prestação dos serviços referentes ao **Pregão Eletrônico nº 008/2018**, cujo objeto é a “*Contratação de empresa especializada para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas no Anexo 2 – Termo de Referência.*”, declarando, para os fins que se façam necessários que, em nome da empresa, tem pleno conhecimento das condições e locais de realização dos serviços, abdicando assim do direito de alegar desconhecimento acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços objeto do presente certame.

Local e data:.....

Assinatura(s):

Nome da Empresa licitante; e
Nome do(s) Representante(s) legal(ais) do licitante

Obs.: Preencher em papel timbrado da Empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: _____

Nº do CRC: _____

Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

- I. **Índice de Liquidez Geral (LG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.

- II. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**: Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.

- III. **Índice de Solvência Geral (SG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA
INFANTIL - ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À
PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

Prezados Senhores,

A (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no **Art. 7º inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988**, acrescido pelo Art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À
PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

Prezados Senhores,

A **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF nº.
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., DECLARA, sob as penalidades da
Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de
algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ _____ (_____), conforme planilha a seguir, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O prazo de validade desta proposta é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Local e Data

Assinatura (s) do (s) Representante (s) Legal (is)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

CONTRATO Nº/..... DAF/GAS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E
.....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **GEORGE VENTURA MORAIS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1948934 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.715.584-05, residente e domiciliado à Rua Costa Bela Vista, nº72, aptoº 202 – D, Ponta de Campina, Cabedelo, Estado da Paraíba, e pelo seu por seu Diretor Administrativo Financeiro **GIOVANE SILVA DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 932.682.979-00, portador do RG nº 2.678.050 - SSP/SC, residente e domiciliado à Rua José Augusto Trindade, Nº 250, APT 603 – Tambaú, João Pessoa/PB, CEP 58039-020, e _____, com sede na Cidade _____, Estado _____, na Rua _____, _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) _____, _____, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 008/2018**, fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual 26.375/05, Lei Estadual nº 9.335/11 (EMPREENDER), Lei nº 10.128/2013 (EMPREENDER), Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), com aplicação subsidiária da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas neste instrumento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - Pelo objeto do presente Contrato, a **PBGÁS** pagará ao **CONTRATADO** o valor **estimado** de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços a seguir:

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Despesa: 2.6.3 – Serviço de Consultoria.**

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, no primeiro dia útil do mês posterior à execução do serviço contratado.

a) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 01 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.

b) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao **CONTRATADO**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o período de execução do objeto, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que será creditado o pagamento.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, o **CONTRATADO** deve emitir nota fiscal por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no item realizado da Autorização de Fornecimento (AF) que lhe deu origem, devidamente atestada.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados conforme a realização das seguintes etapas:

1ª parcela: 5% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução das atividades 1.2 e 1.3 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

2ª parcela: 15% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução da atividade 2.1 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

3ª parcela: 15% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução da atividade 2.2 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

4ª parcela: 15% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução das atividades 2.3 e 2.4 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

5ª parcela: 30% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução das atividades 3.1, 3.2 e 4.1 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

6ª parcela: 20% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução das atividades 4.2 e 5.0 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência.

5.3 - Qualquer pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.3.2 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.3.3 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

5.4 - Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.4.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.4.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.5 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante aditamento contratual em conformidade com o Art. 71 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (NÃO SE APLICA)

CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - Além das obrigações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Contrato, obriga-se o **CONTRATADO**:

9.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

9.1.2 - Preservar e manter a PBGÁS a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 - O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

9.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

9.1.6 - A mão de obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

9.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

9.1.8 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

9.1.9 - O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 – Obriga-se a **PBGÁS** a:

9.2.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.

9.2.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.2.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 04 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto no artigo 82 da Lei 13.303/16, respeitando o direito à defesa prévia que deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 83 §2º).

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (art. 82 da Lei 13.303/16), acarretará as conseqüências estabelecidas no art. 83 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com os Artigos 72 e 81 da Lei n.º 13.303/16.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **FORNECEDOR** DÁ À **PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

- **ANEXO 2** - Termo de Referência;
- **ANEXO K** - Proposta do **CONTRATADO**, datada de __/__/____;
- **ANEXO Q15** – Minuta de:
- **ANEXO Q15.2** - Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços
- **ANEXO Q15.3** – Termo de Encerramento do Contrato – TEC; e,
- **ANEXO Q16** – Matriz de Riscos.

13.2 – Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2018** e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.2 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MATRIZ DE RISCOS

15.1 – Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no **ANEXO Q16 – Matriz de Riscos**, o **CONTRATADO** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **PBGÁS** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

15.1.1 Após a notificação, a **PBGÁS** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADO**. Em sua decisão a **PBGÁS** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADO** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

15.1.2 A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na **Cláusula Décima**.

15.1.3 O reconhecimento pela **PBGÁS** dos eventos descritos no **ANEXO Q16** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADO**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

15.2 As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em prazo hábil.

15.2.1 As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

15.2.2 As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.2.3 Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

15.2.3.1 O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do Contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

15.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

15.3 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, não previstos no ANEXO Q16 – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, _____ de _____ de 201__.

Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:

George Ventura Moraes
Diretor Presidente

Giovane Silva da Rosa
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo CONTRATADO:

Representante
Cargo

Representante
Cargo

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) -
TRDS
ANEXO Q15.2

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)

1. Tendo sido concluído(s) no dia/..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em/.../... entre a Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).
2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

PBGÁS
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia/.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em/.../... entre a e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à PBGÁS neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data....

PBGÁS

(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**

(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3

Testemunhas:

(Nome)
PBGÁS
CPF

(Nome)
Nome do **CONTRATADO**
CPF

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela PBGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas), comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de realizar levantamento de informações dos bens e instalações da área técnica, a fim de que seja possível obter um retrato fidedigno da situação patrimonial da Companhia, visto que, a base de ativos são elementos fundamentais para a regulação da prestação serviço.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços especificados no objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em total obediência às leis pertinentes, além disso, o contratado deverá apresentar se solicitado, pela PBGÁS, comprovação que os insumos utilizados têm total atendimento às normas internacionais que o caracterizam como ecológico, não poluente ao meio ambiente e não sendo prejudiciais à saúde do usuário.

3.2. A vistoria, o inventário e a avaliação da SDGN da PBGÁS só serão considerados satisfatórios e aceitos após serem validados pela PBGÁS;

3.3. A PBGÁS reserva-se o direito de julgar a conclusão dos serviços, e em caso de não serem aceitos deverão ser corrigidas as não conformidades pelo Contratado até serem aceitas pela PBGÁS.

4. NORMA TÉCNICA APLICÁVEL

4.1. ARPB – Agência de Regulação do Estado da Paraíba:

4.1.1. Regulamento do serviço público de distribuição de gás canalizado no estado da Paraíba, Decreto n.º 29.331 de 10/06/2008, alterado pelo Decreto nº 31.923 de 17/12/2010 e pelo Decreto nº 32.129 de 10/05/2011.

Os requisitos da norma indicada são complementados pelos esclarecimentos e exigências contidas nos demais itens deste termo de referência.

Nos casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas neste termo de referência, nos documentos nele referenciados e nos códigos, normas e padrões aplicáveis aos serviços, deve prevalecer o definido neste termo de referência.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. 1º fase: Reunião com a equipe de apoio da PBGÁS

5.1.1. Deverão ser realizadas reuniões com as áreas de engenharia, operação, manutenção e administração de ativos para obtenção de informações que serão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

utilizadas na execução do serviço, como por exemplo, plantas de arquitetura, plantas de layout de equipamentos, informação técnica dos equipamentos principais, entre outras.

5.2. 2º fase: Vistoria, inventário, avaliação.

5.2.1. Realizar vistoria, inventário e avaliação dos bens e instalações da área técnica. Para essa atividade, deverá ser usado como base os registros que serão fornecidos pela PBGÁS e estão listados nos itens 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9;

5.2.2. Realizar registro fotográfico de cada bem vistoriado;

5.2.3. Realizar o tombamento dos bens patrimoniais, exceto tubulações em aço e polietileno e dos materiais que estão nas caixas de válvulas, com a fixação de etiquetas em alumínio com código de barras, logotipo e nome da empresa em todos os bens;

5.2.4. Para cada bem avaliado, deverá ser respondido a **folha de verificação**, Anexo 2. Tal avaliação se dará de forma completa e detalhada constando dados como número de patrimônio, marca, modelo, número de série, tipo, capacidade, dimensão, idade aparente ou data de fabricação, estado de conservação (ótimo, bom ou ruim) e outras características que se fizerem necessárias;

5.2.5. Deverá ser desenvolvido um sistema com critérios de avaliação, o qual será aprovado previamente pela PBGÁS.

5.2.6. Alguns bens e instalações serão vistoriados por amostra, estes ativos estão evidenciados no anexo 1 e a fórmula que deverá ser utilizada para o cálculo da amostra é a seguinte:

5.2.6.1. Para o cálculo do tamanho da amostra (m) a ser inspecionada, deve-se considerar 90% de nível de confiança ($Z=1,645$); 10% de margem de erro amostral (e); 75% de estimativa de aderência ao cadastro técnico (P0), de acordo com a fórmula paramétrica:

$$m = \frac{M}{\frac{e^2 * (M - 1)}{Z^2 * (P0 * (1 - P0))} + 1}$$

5.2.7. Ademais, deverá ser feito o inventário e avaliação de alguns materiais do estoque da companhia. Tais itens serão indicados pela equipe da PBGÁS e serão selecionados com base no valor monetário do item e quanto a importância para as operações da companhia.

5.2.7.1. O inventário do estoque seguirá as seguintes etapas:

- A equipe da PBGÁS fornecerá à contratada o Relatório com os códigos e as especificações dos bens do estoque;
- Deverá ser feito a primeira contagem física dos bens em estoque às cegas, ou seja, sem ter conhecimento dos saldos registrados no sistema;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- Após a primeira contagem, a equipe da PBGÁS deverá registrar no módulo de inventário do Sistema Integrado o resultado da contagem. Havendo divergências, deverá ser feita uma segunda contagem;
- Por fim, equipe da PBGÁS deverá registrar no módulo de inventário do Sistema Integrado o resultado final.

5.2.7.2. A equipe da empresa contratada que participar de cada atividade do inventário deverá assinar o registro de inventário.

5.3. 3º fase: Consolidação contábil e ajustes necessários

5.3.1. Realizar a conciliação da base física com a base contábil, onde serão correlacionados os itens inventariados com o seu correspondente no contábil, apurando-se eventuais sobras físicas e contábeis. No caso de perfeita conciliação entre o físico e o contábil, o bem será dado por definitivamente conferido, alterando-se, se necessário, apenas alguns dados cadastrais, de modo a permitir melhor identificação de cada bem patrimonial;

5.3.2. Alguns ativos registrados nos sistemas da companhia estão contabilizados detalhando-se todos os materiais e serviços, para estes casos será feita uma conferência correlacionando o item físico com o seu respectivo contábil.

5.3.3. Por outro lado, a maioria dos itens registrados no ativo foi classificada juntando-se todos os materiais e serviços de um projeto de investimento em um mesmo item de ativo, ou seja, os bens foram cadastrados pelo valor total do investimento, sem detalhar os itens de cada gasto. Nestes casos deverão ser utilizados critérios de valoração dos bens e posterior rateio dos valores. Para estes bens para os quais não se pode atribuir valores unitários, serão valorados seguindo os critérios de valoração elaborados pelo contratado, previamente aprovados pela PBGÁS.

5.4. 4º fase: Elaboração de planilhas para importações das informações para os sistemas da PBGÁS

5.4.1. Preencher planilha do Excel para importação de dados, a fim de que as informações sejam inseridas no sistema integrado de gestão e no sistema de manutenção;

5.4.2. A PBGÁS fornecerá orientação sobre o preenchimento das planilhas em Excel que serão utilizadas para importação das informações;

5.5. 5º fase: Relatório final e anexos

Deverá ser elaborado o relatório final com os fatos relevantes. O referido documento deverá seguir a seguinte estrutura:

- Introdução
- Caracterização do Trabalho Executado;
- Metodologia Aplicada;
- Conciliação Físico-Contábil;
- Considerações finais; e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- Anexos com fotos, folhas de verificação respondidas e outros documentos necessários.

6. OBRIGAÇÕES DA PBGÁS

6.1. São obrigações da PBGÁS:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que o Contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, e deste Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

6.1.4. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7. Fornecer a planilha com a localização da rede de gás canalizado da Paraíba, sendo este documento o mesmo fornecido mensalmente a Agência de Regulação do Estado da Paraíba.

6.1.8. Fornecer registros dos bens e materiais instalados em cada endereço que será vistoriado, os quais estão registrados nos sistemas da companhia.

6.1.9. Fornecer os registros do mapa da rede de gás canalizado da Paraíba em Autocad e Google maps que a PBGÁS dispõe, podendo estes não estarem atualizados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à PBGÁS ou a terceiros;

7.4. Fornecer todos os insumos necessários para realização dos serviços, ficando a cargo do contratado todos os custos com salário, alimentação, transporte e todos os encargos trabalhistas da sua equipe;

7.5. Planejar as etapas do trabalho, observando o prazo contratual, definindo em conjunto com a PBGÁS um cronograma dos serviços a serem executados;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 7.6.** Executar sob supervisão da PBGÁS um planejamento detalhado dos serviços;
- 7.7.** Fornecer infraestrutura para realização dos serviços de campo e escritório, tais como: veículos, pessoas, GPSs, etiquetas de tombamento, computadores, equipamentos para coleta das informações, câmera fotográfica e qualquer outro insumo necessário à realização dos serviços;
- 7.8.** Apresentar documentos que comprovem qualificação e/ou experiência da equipe envolvida na realização dos serviços;
- 7.9.** Elaborar relatório de divergências e enviar para a equipe de campo realizar as correções. Após o acerto das divergências em campo, as informações deverão ser acertadas na base de dados para a continuidade do processo;
- 7.10.** Desenvolver as atividades, prezando pela eficiência e pelo controle de qualidade durante toda a duração do projeto;
- 7.11.** Assegurar pelo seu processo de controle de qualidade que o lote de informações verificadas atende aos requisitos estabelecidos, em reunião entre as partes, pela PBGÁS. As informações deverão ser apresentadas para que seja executada a atividade de carga no sistema e o aceite pela PBGÁS;
- 7.12.** Assegurar que as informações coletadas ao longo da execução dos serviços não serão divulgadas sem autorização da PBGÁS, inclusive, deverá ser assinado o termo de confidencialidade, o qual encontra-se no anexo 3;
- 7.13.** Apresentar para aprovação prévia, pela equipe técnica da PBGÁS, todas as informações do projeto antes da sua integração final;
- 7.14.** Apresentar na data prevista para a entrega da proposta, atestado técnico, comprovando que a empresa executou serviços similares ao objeto deste termo de referência para empresa(s) brasileira(s) de serviço(s) de distribuição de concessão pública (saneamento, energia elétrica ou gás canalizado). Os atestados devem conter no mínimo as seguintes informações:
- Razão social ou nome completo do emitente;
 - Razão social ou nome da empresa prestadora de serviço;
 - Especificação dos serviços prestados;
 - Pronunciamento quanto à qualidade e pontualidade dos trabalhos executados;
 - Assinatura e identificação do emitente (nome, cargo e função); e
 - Local e data da realização dos serviços e da emissão do Atestado Técnico.

8. EQUIPE DE TRABALHO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. O CONTRATADO deverá disponibilizar em sua equipe um supervisor de contrato, com formação técnica em mecânica, com experiência mínima de 01 (um) ano em serviços em plantas químicas, petroquímicas ou sistemas de distribuição de gás natural canalizado, sendo pelo menos 06 (seis) meses em gerência e/ou supervisão.

8.1.1. O CONTRATADO deve realizar o Laudo de Periculosidade e Laudo de Insalubridade, implementar seus resultados e apresentar cópias para a PBGÁS (nos prazos **Tabela do Anexo Q12.1**), incluindo a apresentação da quitação do pagamento do adicional de periculosidade e de insalubridade (se houver), devendo ainda, deixar

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

disponível toda a documentação para a FISCALIZAÇÃO do Mistério do Trabalho e Emprego;

8.2. O CONTRATADO deverá apresentar lista mensal com empregados que executaram atividades em área classificada;

8.3. Antes do início dos serviços, o CONTRATADO deverá cumprir todos os procedimentos internos, administrativos e de segurança e saúde ocupacional (PPRA, PCMSO, ASO, exames médicos, treinamentos, etc.). O CONTRATADO deve atender os requisitos de segurança para o acesso às instalações dos clientes da PBGÁS;

8.4. Serão de responsabilidade do CONTRATADO os custos com mobilização/desmobilização de seus colaboradores, ferramentas, materiais e conservação de todos os seus ativos tangíveis e intangíveis, necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços descritos neste documento;

8.5. Na hipótese de modificação da constituição da Equipe Técnica, em qualquer fase da execução do objeto, a CONTRATADA deverá submeter à PBGÁS a solicitação de alteração de sua composição, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para aprovação formal, não justificando essa medida, qualquer atraso no cronograma físico.

9. COMUNICAÇÃO

9.1. A comunicação entre a PBGÁS e o Contratado relativa à execução do serviço deverá ser registrada e formalizada através de e-mail ou carta. Os contatos feitos presencialmente que possam influenciar no projeto devem ser registrados.

9.2. Os assuntos acertados em reunião deverão ser registrados em uma Ata de Reunião emitida pelo Contratado no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos, ficando reservado o direito de contestação do conteúdo pela PBGÁS durante o período de 7 (sete) dias úteis após a entrega da Ata de Reunião.

9.3. A PBGÁS reversa o direito de agendar reuniões para tratar de assuntos relativos ao projeto sempre que julgar necessário, ficando a Contratada com o direito de adiar a reunião por 1 (uma) única vez, sendo o adiamento comunicado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e devidamente registrado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato deve ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições previstas na Lei 13.303/2016, bem como normativos específicos aprovados ou indicados pela PBGÁS, nos termos do art. 79 RILC.

10.2. Para cada contratação deve ser indicado um gestor, designado para coordenar e comandar o processo da gestão de execução contratual, o qual deve possuir qualificação técnica para o exercício da tarefa e ter a imparcialidade necessária ao adequado relacionamento com o Contratado, na forma estabelecida no art. 80 e ss. do RILC.

10.3. A gestão e fiscalização dos contratos têm seu regramento previsto, expressamente, em normativo interno próprio da PBGÁS, conforme a natureza do contrato, nos termos do art. 93 do RILC.

10.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

10.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, prorrogação de prazo contratual prevista no contrato, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamentos nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, nos termos do §6º do art.83 do RILC.

10.6. Identificado indício de irregularidade, por parte do contratado, na execução de suas obrigações contratuais, o gestor deve adotar as medidas cabíveis para solução do problema ou comunicar ao Diretor Presidente, para que medidas que extrapolem sua competência sejam tomadas, nos termos do §2º do art. 80 do RILC.

10.7. O pagamento das faturas será condicionado à emissão, pelo CONTRATADO, do Boletim de Medição condicionado ao cronograma do projeto, Anexo 4, juntamente com o Relatório Mensal de Atividades, contendo o registro fotográfico de todas as atividades realizadas no período de medição, em planilha eletrônica e em meio físico, conforme modelo aprovado pela PBGÁS;

11. GARANTIA

11.1. A garantia deverá cobrir a correção de todas as não conformidades identificadas pela PBGÁS. Todos os custos decorrentes das correções do projeto correrão por conta do Contratado durante o período de 01 (um) ano após o término do serviço.

11.2. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA do profissional responsável pelo projeto.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da Contratação será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que obedecidos os termos do art. 71 do RILC.

13. PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. O prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento será efetuado pela PBGÁS, em moeda corrente, através de conta bancária indicada pela licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva do material ou a prestação do serviço, acompanhado do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal/fatura, recibos e/ou outros reconhecidos legalmente).

14.2. Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em 06 (seis) parcelas conforme o seguinte critério de medição:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

1ª parcela: 5% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução das atividades 1.2 e 1.3 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

2ª parcela: 15% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução da atividade 2.1 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

3ª parcela: 15% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução da atividade 2.2 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

4ª parcela: 15% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução das atividades 2.3 e 2.4 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

5ª parcela: 30% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução das atividades 3.1, 3.2 e 4.1 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência;

6ª parcela: 20% do valor total quando da entrega e a consequente aprovação, pela PBGÁS, do relatório referente à execução das atividades 4.2 e 5.0 do anexo 4, Cronograma de Execução, do termo de referência.

14.3. De acordo com o art. 7º, II da Lei nº 10.128/2013, será retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo CONTRATADO.

14.4. O CONTRATADO vencedor do processo deverá apresentar os documentos abaixo listados referentes à regularidade fiscal e social, quando solicitados pela PBGÁS:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

14.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

14.4.4. Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

15. MATRIZ DE RISCOS

15.1. Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao contrato vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação. A seguir é apresentada a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo, quando de sua ocorrência:

Tipo de risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. da CONTRATADA	Resp.do CONTRATANTE
Aumento do custo e das despesas necessárias a realização dos serviços contratados, além dos níveis inflacionários	Elevação de preços de insumos inerentes ao contrato, acima da inflação, medida pelos indicadores oficiais	2	1	3	Ajustar os preços de aluguéis, taxas, serviços adicionais e insumos prevendo todo o período contratual	X	X
Atraso no pagamento	Descumprimento por parte da contratada das exigências contratuais;	2	2	4	Nomear o fiscal e o gerente do contrato;	X	
	Problemas no fluxo de caixa da PBGÁS	2	2	4	Acompanhar o fluxo de caixa para a realização do pagamento no prazo pactuado		X
Insolvência e incapacidade do contratado realizar o serviço	Incapacidade financeira ou técnica do contratado para operacionalizar suas atividades	3	1	4	Fiscalizar a manutenção das exigências do TR e da licitação durante o cumprimento do contrato	X	X

SEVERIDADE				
PROBABILIDADE		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Baixa (1)		Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)
Média (2)		Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)
Alta (3)		Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)
NÍVEL DE RISCO		AÇÃO		
Trivial / Importância 2	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Tolerável / Importância 3	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Moderado / Importância 4	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Substancial / Importância 5	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Intolerável / Importância 6	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.

16. ANEXOS:

- Anexo 1 – Os quantitativos aproximados dos elementos da rede que serão identificados
- Anexo 2 – Folha de verificação que será utilizada nas inspeções
- Anexo 3 – Termo de Confidencialidade
- Anexo 4 – Cronograma de execução do projeto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Anexo 1 – Os quantitativos aproximados dos elementos da rede que serão identificados.

1. Locais que serão integralmente vistoriados:

- 1.1. Ponto de Entregas: 01 (Santa Rita);
- 1.2. ERP: 05 (Mamanguape, Pedras de Fogo, Bayeux, São Miguel de Taipú e Campina Grande);
- 1.3. CRM Industrial/ Automotivo: 70;
- 1.4. CRM Residencial/Comercial: 602;
- 1.5. ERS: 14 (9 na grande João Pessoa e 5 na região de Campina Grande);

2. Locais que serão vistoriados por amostra:

- 2.1. Caixas de Válvulas: 189, sendo 133 na Grande João Pessoa e 56 em Campina Grande, com aproximadamente 03 componentes por unidade;
 - 2.1.1. A inspeção será visual da parte externa e interna através da abertura do tampão de ferro fundido, entretanto, sem adentrar no interior das caixas.
 - 2.1.2. Deverá ser feito registro fotográfico da parte interna e externa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Anexo 2

Folha de verificação – CRMs industriais

CLIENTE:			
SEGMENTO:			
ENTRADA:			
MANÔMETRO			
TIPO/MODELO:	MARCA:	RANGE:	RESOL/CLASSE:
JUNTA ISOLAMENTO:			
TIPO/MODELO:	MARCA:	DN:	
TRAMO A:			
VÁLVULA ENTRADA:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	CLASSE:
FILTRO:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	DATA FAB.:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO TRAB/PROJ:	PRESSÃO TESTE:	ELEMENTO:
ESDV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	MOLA:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:	OUTROS:
PCV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	FAIXA DA MOLA:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:	OUTROS:
PCV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	FAIXA DA MOLA:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:	OUTROS:
VÁLVULA SAÍDA:			
TIPO:	FABRICANTE:	DN:	CLASSE:
TRAMO B:			
VÁLVULA ENTRADA:			
TIPO:	FABRICANTE:	DN:	CLASSE:
FILTRO:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	DATA FAB:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO TRAB/PROJ:	PRESSÃO TESTE:	ELEMENTO:
ESDV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	MOLA:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:	OUTROS:
PCV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	FAIXA DA MOLA:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:	OUTROS:
PCV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	FAIXA DA MOLA:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:	OUTROS:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

VÁLVULA SAÍDA:			
TIPO:	FABRICANTE:	DN:	CLASSE:
SAÍDA:			
PSV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	DATA FAB.:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO MÁX:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:
MANÔMETRO			
TIPO:	MARCA:	RANGE:	RESOL/CLASSE:
VÁLVULA SAÍDA:			
TIPO:	FABRICANTE:	DN:	CLASSE:
VÁLVULA RETENÇÃO:			
TIPO:	FABRICANTE:	DN:	CLASSE:
MEDIÇÃO:			
MEDIDOR			
TIPO:	MARCA:	TAMANHO	OBS:
BY-PASS DE MEDIÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
VÁLVULA ENTRADA:			
TIPO:	FABRICANTE:	DN:	CLASSE:
VÁLVULA SAÍDA:			
TIPO:	FABRICANTE:	DN:	CLASSE:
INTEGRIDADE:			
PTE: :	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
ATERRAMENTO :	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
PINTURA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
OBS:			
SEGURANÇA:			
SINALIZAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
EXTINTORES :	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
VAZAMENTO (ODOR):	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
OBS:			
LEGENDA: SIM: POSSUI CONDIÇÃO OPERACIONAL; NÃO: NÃO POSSUI CONDIÇÃO OPERACIONAL. OBS.: OBSERVAÇÕES DE DESCRIÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES.			
ANOTAÇÕES:			

Folha de verificação – CRMs comerciais e residenciais

CLIENTE:			
SEGMENTO:			
ENTRADA:			
PCV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	FAIXA DA MOLA:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:	OUTROS:
MEDIÇÃO:			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

MEDIDOR			
TIPO:	MARCA:	TAMANHO	OBS:
INTEGRIDADE:			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
PINTURA:	SIM	NÃO	
OBS:			
SEGURANÇA:			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
SINALIZAÇÃO:	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
VAZAMENTO (ODOR):	SIM	NÃO	
OBS:			
LEGENDA:			
SIM: POSSUI CONDIÇÃO OPERACIONAL; NÃO: NÃO POSSUI CONDIÇÃO OPERACIONAL.			
OBS.: OBSERVAÇÕES DE DESCRIÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES.			
ANOTAÇÕES:			

Folha de verificação – Caixas de válvula

CÓDIGO DA CAIXA:			
ENTRADA:			
PCV:			
TIPO/MODELO:	FABRICANTE:	DN:	FAIXA DA MOLA:
Nº SÉRIE:	PRESSÃO SAÍDA:	SEDE:	OUTROS:
MEDIÇÃO:			
INTEGRIDADE:			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
TAMPA DE CONCRETO			
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
PINTURA:	SIM	NÃO	
OBS:			
SEGURANÇA:			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
SINALIZAÇÃO:	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
VAZAMENTO (ODOR):	SIM	NÃO	
OBS:			
LEGENDA:			
SIM: POSSUI CONDIÇÃO OPERACIONAL; NÃO: NÃO POSSUI CONDIÇÃO OPERACIONAL.			
OBS.: OBSERVAÇÕES DE DESCRIÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES.			
ANOTAÇÕES:			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Anexo 3 - Termo de Confidencialidade

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Sr. _____, (por intermédio de seus representantes legais), doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade da COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - CONTRATANTE, doravante simplesmente designada como CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão da sua prestação de serviços a CONTRATANTE – Contrato nº _____, tem acesso a informações privadas da CONTRATANTE, que podem e devem ser conceituadas como segredo de indústria ou de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados da CONTRATANTE e do RESPONSÁVEL, sem a expressa e escrita autorização do representante legal da CONTRATANTE, signatário do Contrato ora referido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da CONTRATANTE e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

- I. Listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo bancário que a CONTRATANTE deve observar, por imposição legal;
- II. Documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de marketing, de clientes e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;
- III. Metodologias e Ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, desenvolvidas pela CONTRATANTE, ou para a CONTRATANTE por terceiros, que estejam em utilização;
- IV. Valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;
- V. Documentos e informações utilizados na execução dos serviços do contrato nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências dos incisos I a V da Cláusula Segunda deste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

Parágrafo Único

Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, signatário do Contrato nº _____, a tratá-

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

O RESPONSÁVEL recolherá, ao término do Contrato nº _____, para imediata devolução a CONTRATANTE, todo e qualquer material de propriedade este, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço seja de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com o RESPONSÁVEL, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do Contrato nº _____, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e a CONTRATANTE e abrangem as informações presentes e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

O RESPONSÁVEL se compromete no âmbito do Contrato objeto do presente Termo, a apresentar a CONTRATANTE declaração individual de adesão e aceitação das presentes cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato nº _____.

JOÃO PESSOA, _____ de _____ de _____.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

Anexo 4

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - SERVIÇO DE INVENTÁRIO DA SDGN

Nº	Atividade	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14	Semana 15	Semana 16	Semana 17	Semana 18	Semana 19	Semana 20	Semana 21	Semana 22	Semana 23	Semana 24
1	Mobilização dos recursos e reuniões com a equipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	Mobilização dos Recursos	●	●																						
1.3	Reuniões para definição das diretrizes	●	●																						
2	Vistoria, inventário e avaliação dos bens e instalações da área técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1	Clientes residenciais e comerciais			●	●	●	●																		
2.2	Clientes industriais, ERPs e ERS							●	●	●	●														
2.3	Caixas de válvulas											●	●	●	●										
2.4	Inventário no estoque de materiais															●									

